



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 11ª Unidade dos
Juizados Especiais Cíveis da Comarca de
Fortaleza /CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 16/2024/CGJCE

**Corregedora Geral da Justiça:
Desembargadora Maria Edna Martins**

**Juiz Corregedor Auxiliar:
Giancarlo Antoniazzi Achutti**



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJeCOR nº 0001595-31.2024.2.00.0806
Unidade	11ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza
Entrância	Entrância Final
Endereço	Av. Des. Floriano Benevides, nº 220, Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP 60811-690 – Fórum Clóvis Beviláqua, sala 414, setor azul.
Período da Correição	Julho de 2024
Portaria	Portaria nº 16/2024/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos	Matrícula: 200590
<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito () Juiz Substituto	<input checked="" type="checkbox"/> Titular () Respondendo () Auxiliando
Exercício cumulativo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	Quais? 5ª Turma Recursal
Ingresso na Magistratura: 27.10.1993	Ingresso na Vara: 08.09.2020
O juiz reside na Comarca?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Raimundo Claudio Arthur de Carvalho		2437
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	01
Bruna Nayara dos Santos Silva		
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	01
Emiliana Maria Costa Barros Sampaio		5611
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Flávio Henrique Fernandes de Paula		4966



Vladimir de Almeida Pereira		201638
Marlene Coutinho Barreto França		11902
3.5	AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL 00
3.6	ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL 00
3.7	ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL 02
Ana Catharina Teixeira Gomes		49965
Raquel Santana Ribeiro de Sousa		50694
3.8	TERCEIRIZADOS	TOTAL 00
3.9	CEDIDOS	TOTAL 00
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Lauro César Nunes de Araújo		Diretor de Secretaria 5400
Aianne da Silva Moura		Assistente de Unidade Judiciária 42189

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA
Não contempla esta categoria.

5 DO DEFENSOR PÚBLICO	
Nome: Emilia Cavalcante Nobre Gentil	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
Processar, julgar e executar as causas cíveis de menor complexidade [...], assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais.

7 DO ACERVO PROCESSUAL	
Processos pendentes de baixa	1401
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	00
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	24
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	
Última inspeção: Outubro de 2020	Número do processo: 8503799-34.2020.8.06.0026 (CPA)
(X) Diminuiu () Aumentou	Diferença: -974

8 DA PRODUTIVIDADE		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)		
Item	Todas as Unidades (12 meses)	Unidade Inspeccionada (12 meses)



	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	2203	183,58	2046	170,5
Homologatória	772	64,33	650	54,17
Audiências	1403	116,92	1401	116,75
Despachos	4408	367,33	4016	334,67
Interlocutória	1332	111	921	76,75
8.2 Atuação de Grupos de Trabalho para melhoria da produtividade				
Grupo	Portaria		Período Início/Fim	
NPR	1255/2023		01.06.2023 a 31.07.2023	
NQI	Nada consta		-	
NUPACI	Nada consta		-	
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos em 2 de julho de 2024				
8.3 Gestão de desempenho				
Processos novos			1355	
Processos pendentes de julgamento			927	
Processos julgados			1542	
Processos pendentes de baixa			1401	
Processos baixados			1368	
8.4 Gestão do acervo				
Processos conclusos para Sentença			137	
Processos julgados e não baixados			379	
Processo Suspenso			01	
Processos Reativados no mês			04	
Processos Transitados no mês			88	
Processos em grau de recurso no mês			24	
Processos remetidos a outro foro no mês			00	
Processos arquivados definitivamente no mês			203	
Processos entrados no mês			226	
Processos julgados no mês			234	
8.5 Processos prioritários (conforme listas anexas)				
Idoso	Pendente de Julgamento		68	
	Pendente de Baixa		97	
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento		03	
	Pendente de Baixa		04	
8.6 Processos paralisados há mais de 100 dias*				
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias			50	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias			19	
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias			00	
Total			69	
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias			4,93%	
8.7 Gestão de Tempo e Qualidade				
Índice de processos com assunto cadastrado			100%	
Índice de conformidade de classe (CNJ)			100%	

*Dados referentes aos processos paralisados, excluindo-se os procedimentos, cartas precatórias e de ordem em tramitação na unidade.



9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	21
Para Decisão Interlocutória	38
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	00
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? Aplica-se uma etiqueta de identificação no processo.	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito? Aplica-se uma etiqueta de identificação no processo.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	00
Ações Cíveis Públicas	00
Ações de Improbidade Administrativa	00
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Júri	00
Juris realizados nos últimos 12 meses	00
Juris pendentes de realização	00
Processos aguardando a designação de data para realização do Júri	00
Processos inseridos na Meta ENASP	00
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	00
Cumprimento em Regime Semiaberto	00
Cumprimento em Regime Aberto	00
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	00
Total de processos de apuração de Ato Infracional	00
Total de processos de execução de medida socioeducativa	00
10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Competência da Diretoria do Fórum/Corregedoria Permanente da Comarca de Fortaleza.	
10.2 Processos com Representação	
Nada consta.	
11 DOS PROCEDIMENTOS	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	05
Arquivados	00



12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	2495
Total de audiências realizadas	1432
Audiências não realizadas	00
Audiências canceladas/redesignadas	855
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	02
Processos aguardando a realização de audiência	252
Audiência designada com a data mais distante	02 de outubro de 2024

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	<input checked="" type="checkbox"/> Servidor específico <input type="checkbox"/> Revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	<input checked="" type="checkbox"/> Servidor específico <input type="checkbox"/> Revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

14 PROCESSOS INSPECIONADOS	
14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
3002255-57.2022.8.06.0003	Visto em inspeção. Ação ajuizada em 18.11.2022. Audiência de conciliação realizada em 27.01.2023, sem êxito. Sentença prolatada em 17.02.2023. Trânsito em julgado certificado em 14.03.2023. Alterada a classe processual em 06.10.2023, após requerido o cumprimento da sentença. Despacho proferido em 07.02.2024, determinando providência a uma das partes. Petições pendentes de apreciação. Concluído para Despacho em 28.02.2024. Feito paralisado. Adotar prazo gerencial para movimentação.
3000148-40.2022.8.06.0003	Visto em inspeção. Cumprimento da sentença prolatada na Ação de Cobrança e transitada em julgado em 02.12.2022. Despacho proferido em 05.02.2024, determinando providências parte exequente. Concluído para despacho em 06.03.2024. Feito paralisado. Adotar prazo gerencial para movimentação.
3000111-47.2021.8.06.0003	Visto em inspeção. Execução de Título Extrajudicial ajuizada em 22.01.2021. Despacho proferido em 25.01.2024, determinando a realização de providências à parte exequente. Juntada de petição pela parte exequente em 29.02.2024. Concluído para despacho em 14.03.2024. Feito antigo paralisado. Adotar prazo gerencial para movimentação.



3001100-29.2016.8.06.0003	Visto em inspeção. Cumprimento da sentença prolatada na Ação de conhecimento ajuizada em 11.09.2016. Sentença de homologação de acordo celebrado em audiência na data de 30.05.2022. Despacho proferido em 19.03.2024, determinando a intimação da parte exequente. Juntada de petição pelo exequente em 21.03.2024, a qual se encontra pendente de apreciação. Concluso para despacho em 22.03.2024. Feito antigo paralisado. Adotar prazo gerencial para movimentação.
3002015-34.2023.8.06.0003	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 09.11.2023. Pedido de tutela provisória deferido em 14.12.2023. Contestação apresentada em 06.03.2024. Audiência de conciliação realizada em 07.03.2024. Réplica apresentada em 14.03.2024. Petição juntada em 25.03.2024, pendente de apreciação. Decisão proferida em 26.03.2024, reconhecendo conexão do feito com os processos nº 3002167-82.2023.8.06.0003 e nº 3002003-20.2023.8.06.0003. Concluso para despacho em 27.03.2024. Associado por conexão aos processos nºs 3002167-82.2023.8.06.0003 e 3002003-20.2023.8.06.0003, também conclusos. Adotar prazo gerencial para movimentação.
3001621-66.2019.8.06.0003	Visto em inspeção. Cumprimento da sentença prolatada na Ação de conhecimento e transitada em julgado em 12.02.2021. Despacho proferido em 31.01.2024, determinando intimação de parte para juntada de documento. Concluso para despacho em 02.02.2024. Feito antigo paralisado. Adotar prazo gerencial para movimentação.
3000430-10.2024.8.06.0003	Visto em inspeção. Execução de Título Extrajudicial ajuizada em 05.03.2024. Despacho proferido em 08.05.2024, determinando a intimação da parte exequente para manifestação. Concluso para despacho em 17.05.2024. Feito em ordem.
14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
3000574-52.2022.8.06.0003	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 18.04.2022. Sem apresentação de contestação/réplica nos autos. Audiências marcadas não se realizaram em razão de ausências de partes. Despacho proferido em 11.10.2023, determinando intimação de parte para manifestação. Concluso para decisão em 07.12.2023. Feito estava paralisado, mas foi sentenciado no período da inspeção, em 31.07.2024.
3001156-52.2022.8.06.0003	Visto em inspeção. Cumprimento da sentença prolatada na Ação de conhecimento e transitada em julgado em 12.01.2023. Alterada a classe processual para “Cumprimento de sentença” em 09.08.2023. Despacho proferido em 11.01.2024, determinando a intimação da parte exequente para realizar providência. Concluso para Decisão em 24.01.2024. Feito estava paralisado, mas foi despachado no período da inspeção, em 30.07.2024.



<p>3001935-75.2020.8.06.0003</p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 06.11.2020. Decisão proferida em 09.11.2020, indeferindo pedido de tutela provisória da parte autora. Decisão em 11.11.2020, na qual o magistrado titular da unidade se declarou suspeito para julgar o feito. Decisões posteriores (em 21.02.22 e 17.10.22) assinadas pelo magistrado titular (v. imagens abaixo). Concluso para decisão em 07.02.2024 e sem movimentação desde então.</p> <div data-bbox="655 517 1256 698" style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; margin-bottom: 10px;"> <p style="text-align: right; font-size: small;">21 Feb 2022</p> <p>📄 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS</p> <p>📄 30458497 - Despacho 📄</p> <p style="text-align: right; font-size: small;">20:58</p> </div> <p>30458497 - Despacho</p> <p style="font-size: x-small;">Juntado por MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS - MAGISTRADO em 21/02/2022 20:56:06</p> <div data-bbox="655 831 1256 1048" style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; margin-bottom: 10px;"> <p style="text-align: right; font-size: small;">17 Oct 2022</p> <p>📄 EXPEDIDA/CERTIFICADA A COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA</p> <p>📄 CONVERTIDO(A) O(A) JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA</p> <p>📄 37148656 - Despacho 📄</p> <p style="text-align: right; font-size: small;">18:27</p> </div> <p>37148656 - Despacho</p> <p style="font-size: x-small;">Juntado por MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS - MAGISTRADO em 17/10/2022 18:27:03</p> <p>Atentar o magistrado titular para não despachar no referido processo, vez que nele declarou sua suspeição, adotando as providências necessárias à identificação de tal situação no PJE. Provocar a juíza designada para atuar em substituição para impulsionar com celeridade o feito, vez que se trata de processo pendente de julgamento ainda inserido na Meta 2, do CNJ, concluso desde fevereiro do corrente ano.</p>
<p>3000790-18.2019.8.06.0003</p>	<p>Visto em inspeção. Cumprimento da sentença prolatada na Ação de conhecimento e transitada em julgado em 27.11.2023 (após recurso). Alterada a classe processual para "Cumprimento de sentença" em 06.12.2023. Despacho proferido em 06.12.2023, determinando a intimação da parte executada, bem como a expedição de alvará para levantamento de valores em favor da exequente. Alvará expedido em 13.12.2023. Concluso para Decisão em 20.02.2024. Feito antigo paralisado. Adotar prazo gerencial para movimentação.</p>



<p>3000833-13.2023.8.06.0003</p>	<p>Visto em inspeção. Cumprimento da sentença (homologatória) prolatada na Ação de conhecimento em 23.08.2023. Alterada a classe processual para "Cumprimento de sentença" em 02.10.2023. Despacho proferido na mesma data, determinando realização de bloqueio online. Despacho proferido em 02.02.2024 determinando a intimação da parte executada para se manifestar. Concluso para Decisão em 23.02.2024. Feito estava paralisado, porém foi impulsionado no período da inspeção, em 30.07.2024.</p>
<p>14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA</p>	
<p>Processo</p>	<p>Movimentação</p>
<p>3001003-82.2023.8.06.0003</p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 19.06.2023. Despacho proferido em 11.12.2023, determinando a intimação da parte autora para se manifestar acerca do acordo celebrado em audiência. Petição da parte juntada em 18.12.2023, pendente de apreciação. Concluso para julgamento em 12.01.2024. Feito paralisado. Adotar prazo gerencial para movimentação.</p>
<p>3001876-19.2022.8.06.0003</p>	<p>Visto em inspeção. Cumprimento da sentença prolatada na Ação de conhecimento e transitada em julgado em 26.05.2023. Alterada a classe processual para "Cumprimento de sentença" em 27.06.2023. Despacho proferido em 06.12.2023, determinando a intimação da parte executada. Concluso para julgamento em 12.01.2024. Feito paralisado. Adotar prazo gerencial para movimentação.</p>
<p>3000968-93.2021.8.06.0003</p>	<p>Visto em inspeção. Cumprimento da sentença prolatada na Ação de conhecimento e transitada em julgado em 24.05.2022. Despacho proferido em 20.11.2023, com o deferimento de expedição de alvará para levantamento de valores. Alvará judicial expedido em 18.12.2023. Despacho proferido na mesma data, determinando intimação de parte. Concluso para julgamento em 08.02.2024. Feito antigo paralisado. Adotar prazo gerencial para movimentação.</p>
<p>3000731-88.2023.8.06.0003</p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 05.05.2023. Sentença homologatória de desistência da ação em relação a uma das partes requeridas prolatada em 23.08.2023. Despacho proferido em 31.01.2024, por meio do qual determinada providência à secretaria. Concluso para julgamento em 06.02.2024. Feito paralisado. Adotar prazo gerencial para movimentação.</p>
<p>3001068-14.2022.8.06.0003</p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 25.07.2022. Audiência de conciliação realizada em 19.04.2023. Contestação apresentada em 12.05.2023. Réplica apresentada em 07.06.2023. Audiência de instrução realizada em 31.01.2024. Concluso para julgamento em 27.02.2024. Feito estava paralisado, porém foi sentenciado no período da inspeção, em 31.07.2024.</p>



3000205-92.2021.8.06.0003	Visto em inspeção. Ação de execução ajuizada em 09.02.2021. Audiência de conciliação realizada em 16.02.2023. Despacho em 09.02.2024 determinando a intimação da parte exequente para realizar providência. Concluso para julgamento em 28.02.2024. Feito antigo paralisado. Adotar prazo gerencial para movimentação.
3002286-43.2023.8.06.0003	Visto em inspeção. Ação de execução ajuizada em 12.12.2023. Despacho proferido em 16.02.2024, por meio do qual determinada a intimação da parte exequente para se manifestar. Concluso para julgamento em 04.03.2024. Feito paralisado. Adotar prazo gerencial para movimentação.
3003386-72.2019.8.06.0003	Visto em inspeção. Ação de execução ajuizada em 27.12.2019. Despacho proferido em 07.02.2024, determinando a intimação da parte exequente para realizar providência. Juntada de petição em 28.02.2024. Concluso para julgamento em 05.03.2024. Feito antigo paralisado. Adotar prazo gerencial para movimentação.
3948944-52.2013.8.06.0003	Visto em inspeção. Cumprimento da sentença prolatada na Ação de conhecimento em 10.05.2014. Despacho proferido em 30.01.2024, determinando a intimação da parte exequente para se manifestar. Concluso para julgamento em 06.03.2024. Feito antigo paralisado. Adotar prazo gerencial para movimentação.
3001054-30.2022.8.06.0003	Visto em inspeção. Ação de execução ajuizada em 21.07.2022. Despacho proferido em 09.09.2022, no qual foi determinada a intimação da parte executada. Despacho proferido em 07.02.2024, determinando o arquivamento do feito. Concluso para julgamento em 08.03.2024. Baixa não efetivada. Feito paralisado. Adotar prazo gerencial para regularização.
14.4 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentação
3000347-61.2024.8.06.0013	Visto em inspeção. Carta precatória Cível redistribuída para unidade em 11.04.2024. Despacho proferido em 12.04.2024, no qual determinada a devolução da carta. Certidão referente à devolução de 17.07.2024 e arquivamento definitivo na mesma data.
3000740-16.2024.8.06.0003	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 18.04.2024. Certidão relativa ao cumprimento do mandado de 02.05.2024. Certidão referente à devolução da carta de 17.07.2024 e arquivamento definitivo na mesma data.
3000756-67.2024.8.06.0003	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 19.04.2024. Certidão relativa ao cumprimento do mandado de 02.05.2024. Certidão referente à devolução da carta de 17.07.2024 e arquivamento definitivo na mesma data.
3000727-17.2024.8.06.0003	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 16.04.2024. Certidão relativa ao cumprimento do mandado de 26.04.2024. Certidão referente à devolução da carta de 17.07.2024 e arquivamento definitivo na mesma data.



3000660-52.2024.8.06.0003	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 09.04.2024. Certidão relativa ao cumprimento do mandado de 02.05.2024. Certidão referente à devolução da carta de 17.07.2024 e arquivamento definitivo na mesma data.
3000689-72.2024.8.06.0013	Visto em inspeção. Carta precatória Cível redistribuída para unidade em 02.05.2024. Certidão relativa ao cumprimento do mandado de 24.05.2024. Despacho proferido em 28.05.2024, no qual determinada a devolução da carta. Certidão referente à devolução de 17.07.2024 e arquivamento definitivo na mesma data.
14.5 PROCESSOS COM PRIORIDADE LEGAL (IDOSO)	
Processo	Movimentação
3002299-76.2022.8.06.0003	Visto em inspeção. Ação de execução ajuizada em 23.11.2022. Despacho proferido em 06.12.2023, determinando a intimação da parte exequente para realizar providências necessárias à citação. Juntada de petição pela parte exequente em 21.12.2023. Sem movimentação posterior. Feito paralisado. Necessário priorizar tramitação e adotar prazo gerencial para movimentação.
3001162-25.2023.8.06.0003	Visto em inspeção. Cumprimento da sentença prolatada na Ação de conhecimento e transitada em julgado em 31.10.2023. Despacho proferido em 27.11.2023, determinando a intimação da parte executada. Alterada a classe processual para "Cumprimento de sentença" em 30.01.2024. Sem movimentação posterior. Feito paralisado. Necessário priorizar tramitação e adotar prazo gerencial para movimentação.
3000116-11.2017.8.06.0003	Visto em inspeção. Ação de Execução ajuizada em 31.01.2017. Sentença homologatória de acordo celebrado em audiência prolatada em 24.03.2017. Despacho proferido em 22.05.2017, no qual determinada à secretaria a expedição de mandado de penhora. Despacho proferido em 14.09.2022, determinando a expedição de novo mandado de adjudicação para cumprimento com urgência. Despacho proferido em 18.10.2023, determinando a intimação da parte exequente para realizar providência. Concluso para julgamento em 08.01.2024. <u>Verificar atribuição de identificação de prioridade na tramitação em razão de haver parte idosa.</u> Feito antigo paralisado. Adotar prazo gerencial para movimentação.
3002003-20.2023.8.06.0003	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 07.11.2023. Pedido de tutela provisória deferido em 27.06.2023. Contestação apresentada em 01.03.2024. Audiência de conciliação realizada em 06.03.2024. Réplica apresentada em 13.03.2024. Decisão proferida em 26.03.2024, reconhecendo conexão do feito com os processos nº 3002167-82.2023.8.06.0003 e nº 3002015-34.2023.8.06.0003. Adotar prazo gerencial para movimentação.



3001050-56.2023.8.06.0003	Visto em inspeção. Ação de execução ajuizada em 26.06.2023. Despacho proferido em 25.07.2023, determinando a citação da parte executada. Despacho proferido em 04.04.2024, no qual determinada a suspensão do processo pelo prazo acordado entre as partes para cumprimento de acordo. <i>Feito em ordem.</i>
3000890-94.2024.8.06.0003	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 08.05.2024. Concluso para decisão em 08.05.2024. Juntada de petição em 27.05.2024.
14.6 PROCESSOS COM PRIORIDADE LEGAL (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)	
3000829-39.2024.8.06.0003	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 29.04.2024. Pedido de tutela provisória deferido em 29.04.2024. Juntada de petição em 23.05.2024. <i>Feito em ordem.</i>
3000680-43.2024.8.06.0003	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 11.04.2024. Pedido de tutela provisória deferido em 11.04.2024. Contestação apresentada em 18.06.2024. Audiência de conciliação realizada em 24.06.2024. Réplica apresentada em 25.06.2024. Concluso para decisão em 03.07.2024. <i>Feito em ordem.</i>
3000869-21.2024.8.06.0003	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 04.05.2024. Contestação apresentada em 19.06.2024. Audiência de conciliação realizada em 20.06.2024. Réplica apresentada em 27.06.2024. Concluso para despacho em 03.07.2024. Despacho proferido na mesma data, determinando a intimação da parte requerida. <i>Feito em ordem.</i>
14.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação
3000476-04.2021.8.06.0003	Visto em inspeção. Ação de cobrança ajuizada em 09.04.2021. Audiência de conciliação realizada em 21.07.2021. Contestação apresentada em 11.08.2021. Réplica apresentada em 17.08.2021. Despacho proferido em 06.03.2022, no qual determinada a designação de data para audiência de instrução. Certidão expedida em 03.07.2024, contendo a data de 04.09.2024 para realização da audiência designada. <i>Feito antigo. Aguardando a realização de audiência.</i>
3001298-90.2021.8.06.0003	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 26.10.2021. Pedido de tutela provisória deferido em 29.10.2021. Audiência de conciliação marcada para 17.08.2022 não realizada em razão de ausência de parte. Despacho proferido em 09.10.2022, determinando providências à secretaria. Concluso para despacho em 30.09.2023. Despacho proferido em 21.05.2024, novamente determinando providências à secretaria. <i>Feito antigo. Aguardando a realização de expedientes.</i>



3001119-59.2021.8.06.0003	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 17.09.2021. Pedido de tutela provisória deferido em 21.10.2021. Audiência de conciliação marcada para 17.08.2022 não realizada em razão de ausência de parte. Despacho proferido em 07.10.2022, determinando providências à secretaria. Contestação apresentada em 29.06.2023. Concluso para despacho em 12.06.2024. Despacho proferido em 14.06.2024, no qual determinada a intimação das partes. <i>Feito antigo.</i>
3000839-88.2021.8.06.0003	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 02.07.2021. Audiência de conciliação realizada em 15.02.2024. Decisão proferida em 22.04.2024, na qual decretada revelia de parte promovida. Concluso para despacho em 03.07.2024. Despacho proferido na mesma data, no qual determinada a intimação pessoal das partes promovidas para apresentarem contestação. <i>Feito antigo. Tramitação regular.</i>

15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	Última movimentação	Movimentação
3001511-96.2021.8.06.0003	24.10.2023	Proferido despacho deferindo requerimento para constrição de valores.
3001876-58.2018.8.06.0003	30.10.2023	Proferido despacho determinando a intimação do exequente.
3003377-13.2019.8.06.0003	30.10.2023	Recebido o Mandado para cumprimento.
3000042-83.2019.8.06.0003	06.11.2023	Proferido despacho indeferindo requerimento da parte executada.
3000210-80.2022.8.06.0003	13.11.2023	Proferido despacho deferindo penhora eletrônica.
3001748-96.2022.8.06.0003	20.11.2023	Convertido o julgamento em diligência.
3000707-94.2022.8.06.0003	22.11.2023	Proferido despacho deferindo a penhora via SISBAJUD.
3001485-64.2022.8.06.0003	22.11.2023	Proferido despacho determinando a expedição do mandado para citação da parte executada.
3000946-64.2023.8.06.0003	23.11.2023	Publicada intimação de parte determinada em despacho de 31.10.2023.
3002074-27.2020.8.06.0003	30.11.2023	Proferido despacho deferindo penhora eletrônica.

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2022							
Gestão de Acervo							
Mês	Taxa de Congestionamento	IAD	Meta 1	Meta 2	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Qtde.	%



Jan/22	39,69%	59,13%	141,41%	107,17%	1638	91	5,56%
Fev/22	40,57%	78,35%	112,62%	107,11%	1648	111	6,74%
Mar/22	40,10%	93,09%	108,93%	107,18%	1615	114	7,06%
Abr/22	39,23%	109,57%	105,96%	107,69%	1515	99	6,53%
Mai/22	38,35%	112,90%	118,42%	107,98%	1455	54	3,71%
Jun/22	36,91%	119,00%	123,39%	108,06%	1348	22	1,63%
Jul/22	34,76%	124,12%	117,73%	108,13%	1247	73	0,00%
Ago/22	36,36%	113,84%	112,32%	108,50%	1319	76	5,76%
Set/22	37,64%	110,59%	111,37%	109,15%	1333	90	6,75%
Out/22	36,68%	111,72%	112,21%	109,29%	1290	77	5,97%
Nov/22	36,27%	112,97%	110,04%	109,44%	1245	0	0,00%
Dez/22	35,69%	113,20%	110,46%	109,73%	1216	8	0,66%

17 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023

Gestão de Acervo							
Mês	Taxa de Congestionamento	IAD	Meta 1	Meta 2	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Qtde.	%
Jan/23	38,07%	29,41%	61,49%	107,93%	1336	30	2,25%
Fev/23	39,15%	48,83%	70,55%	108,21%	1389	76	5,47%
Mar/23	39,03%	63,96%	66,16%	108,35%	1401	120	8,57%
Abr/23	40,31%	68,93%	73,17%	108,50%	1421	134	9,43%
Mai/23	39,93%	77,52%	82,63%	108,78%	1401	151	10,78%
Jun/23	37,74%	87,86%	89,69%	108,85%	1330	164	12,33%
Jul/23	39,55%	85,26%	88,36%	109,11%	1384	175	12,64%
Ago/23	39,48%	86,42%	89,04%	109,76%	1465	88	6,01%
Set/23	42,20%	81,63%	88,20%	109,83%	1595	25	1,57%
Out/23	39,61%	87,26%	91,02%	110,18%	1526	3	0,20%
Nov/23	35,21%	95,13%	92,98%	110,83%	1364	1	0,07%
Dez/23	35,42%	94,06%	92,48%	110,90%	1406	5	0,36%

18 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024

Gestão de Acervo						
Mês	Taxa de	IAD	Meta 1	Meta 2	Acervo	Paralisados



	congest.					há mais de 100 dias	
						Qtde.	%
Jan/24	37,25%	40,91%	85,14%	109,28%	1551	18	1,16%
Fev/24	36,28%	70,24%	104,44%	109,78%	1533	44	2,87%
Mar/24	33,21%	99,84%	106,69%	109,94%	1411	82	5,81%
Abr/24	33,17%	94,98%	102,10%	110,28%	1458	51	3,50%
Mai/24	39,93%	77,52%	82,63%	108,78%	1401	58	4,14%
Jun/24	37,74%	87,86%	89,69%	108,85%	1330	69	5,19%
Jul/24	39,55%	85,26%	88,36%	109,11%	1384	67	4,84%

19 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – dados extraídos do dia 02 de julho de 2024	
19.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2024 é < 62,6%)	
2022	35,69%
2023	35,40%
2024 (até o mês da inspeção)	32,70%
19.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2024 é > 121,24%)	
2022	115,26%
2023	94,06%
2024 (até o mês da inspeção)	100,96%
19.3 Julgados/Novos (Meta para 2024 é > 111,35%)	
2022	126,88%
2023	105,68%
2024 (até o mês da inspeção)	113,80%
19.4 Meta 1	
Julgados	1042
Novos	995
Entrados	01
Entrados por redistribuição	00
Saídos	03
Saídos por redistribuição	00
Cumprimento	104,83%
Julgamentos para atingir a meta	00
19.5 Meta 2	
Julgados	09
Julgados anterior	652
Acervo Inicial	14
Entrados totais	00
Saídos totais	01
Pendentes	04
Cumprimento	110,44%
Julgamentos para atingir a meta	00
19.6 Meta 4	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-



Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
19.7 Meta 5	
Baixados 12 meses	2070
Baixados mês	188
TCLC atual	32,24%
Meta	34,19%
Taxa Base	34,69%
Pendentes	985
Cumprimento	106,03%
Baixas para atingir a meta	00
19.8 Meta 8 – Violência Doméstica	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
19.9 Meta 8 – Feminicídio	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
19.10 Meta 10	
Julgados	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	-
19.11 Meta 11	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
19.12 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	1312
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	754



20 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

21 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

A visita presencial à unidade inspecionada ocorreu em 23.07.2024, encontrando-se presentes na ocasião o Juiz titular da 11ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza e seu corpo funcional.

O módulo judicial está localizado na Avenida Des. Floriano Benevides, nº 220, Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP 60811-690 – Fórum Clóvis Beviláqua, Setor Azul, sala 414, possuindo instalações físicas satisfatórias. O espaço da unidade judicial é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em boas condições de conservação e limpeza.

O Dr. Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos ingressou na magistratura em 27.10.1993 e exerce suas funções na titularidade da 11ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza desde 08.09.2020, possuindo exercício cumulativo na composição da 5ª Turma Recursal.

Com relação ao quadro de pessoal, a unidade possui 10 colaboradores: 01 analista judiciário, 01 oficial de justiça, 03 técnicos judiciários, 01 juíza leiga, 02 estagiárias de graduação e 02 exclusivamente comissionados, sendo 01 Diretor de Secretaria e 01 Assistente de Unidade Judiciária. Por ocasião da visita foi informada possível necessidade, em breve, de recomposição do quadro, em razão da saída de servidor, a respeito do que já teria havido a formalização de expediente à Diretoria do Fórum.

No tocante ao atendimento às partes, foi informado que é realizado por todos os meios disponibilizados, inclusive via *Whatsapp Business*. Por um período foi relatada maior demanda do atendimento via telefone, possivelmente relacionada com confusão dos contatos da unidade com o da Defensoria Pública.

Por ocasião da visita presencial foi informado que a unidade se encontrava sem Juiz Leigo, tendo sido a Juíza Leiga anterior indicada para cargo de assistente.



Em consulta ao Diário da Justiça Eletrônico Administrativo do Estado do Ceará foi verificada a publicação da Portaria nº 1725/2024, de 26.07.2024, a qual dispõe acerca da alteração da unidade de lotação do Juiz Leigo Phillippe Nery dos Santos Primo Saraiva, inscrição n.º 342000374, da 21ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, para atuar na 11ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza.

22 CONCLUSÃO

Os trabalhos inspeccionais focaram na verificação dos dados estatísticos da unidade, referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024, e na análise dos processos listados no bojo deste relatório, além da visita presencial realizada na data de 23.07.2024, o que foi suficiente para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Passo a expor a situação verificada, no PJE, durante a análise por amostragem dos processos inspeccionados.

Nas tarefas “minutar despacho” e “minutar decisão”, há apenas 21 e 38 processos, respectivamente, sendo que as datas de conclusão mais antigas são, respectivamente, de fevereiro de 2024 e dezembro de 2023.

Na tarefa “minutar despacho de cumprimento de sentença”, constam 15 processos, os mais remotos com entrada ainda em fevereiro e março do corrente ano (nº 3001621-66.2019.8.06.0003 e nº 3000111-47.2021.8.06.0003).

Em relação aos feitos conclusos para sentença, há 137 processos, dos quais foram identificados 10 que se encontram conclusos há mais de 100 dias. Nesse aspecto, conforme os processos analisados, constata-se que a unidade aparentemente não possui rotina rígida de julgamento pela ordem cronológica de conclusão, vez que foram proferidas sentenças durante a inspeção em feitos com conclusão mais recente do que outros que ainda se encontram conclusos há mais tempo.

Ainda com relação ao gerenciamento do sistema PJE, mormente quanto às tarefas que indicam “pré-conclusão”, como “AGUARDAR CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA” e “AGUARDAR DECURSO DE PRAZO”, mostraram-se relativamente saneadas durante a verificação desta Corregedoria, com a maioria dos processos com entrada já em julho de 2024, havendo alguns poucos, contudo, com entrada em



fevereiro, março e maio.

Na tarefa “Outras Diligências – Aguardar Resposta Sisbajud”, “Minutar Bloqueio ou Desbloqueio Sisbajud” e “Consultar, Inscrever ou retirar inscrição - Serasajud” há 40, 91 e 6 processos, respectivamente, alguns deles com entrada ainda no ano de 2023, devendo a unidade dar maior atenção a tais atividades a fim de que se cumpram com maior velocidade.

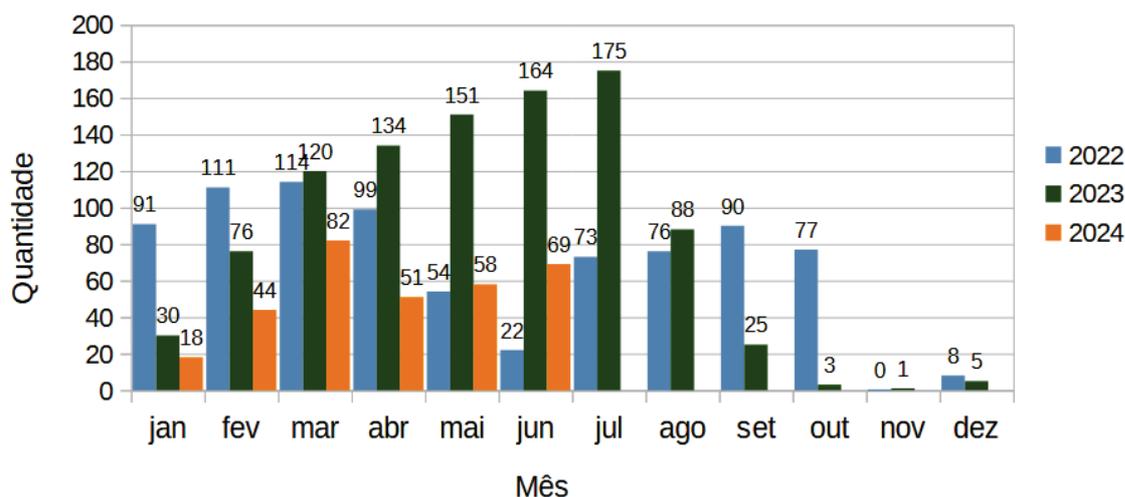
Foram identificadas 24 cartas precatórias no acervo da unidade, as quais, considerando-se o quantitativo inspecionado, têm tido regular tramitação.

Quanto aos processos paralisados há mais de 100 dias, conforme dados do sistema SEI (extraídos na data de 02.07.2024), a 11ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza/CE possuía 69 (sessenta e nove) processos nessa situação, o que corresponde a 4,93% do Acervo (pendentes de baixa).

No intuito de coletar dados que possam retratar o quadro da média de morosidade da unidade, foram relacionadas as quantidades de processos paralisados há mais de cem dias, desde janeiro de 2022 até o período da inspeção (julho de 2024), conforme a seguir:

Paralisados há mais de 100 dias

Período 2022 a 2024

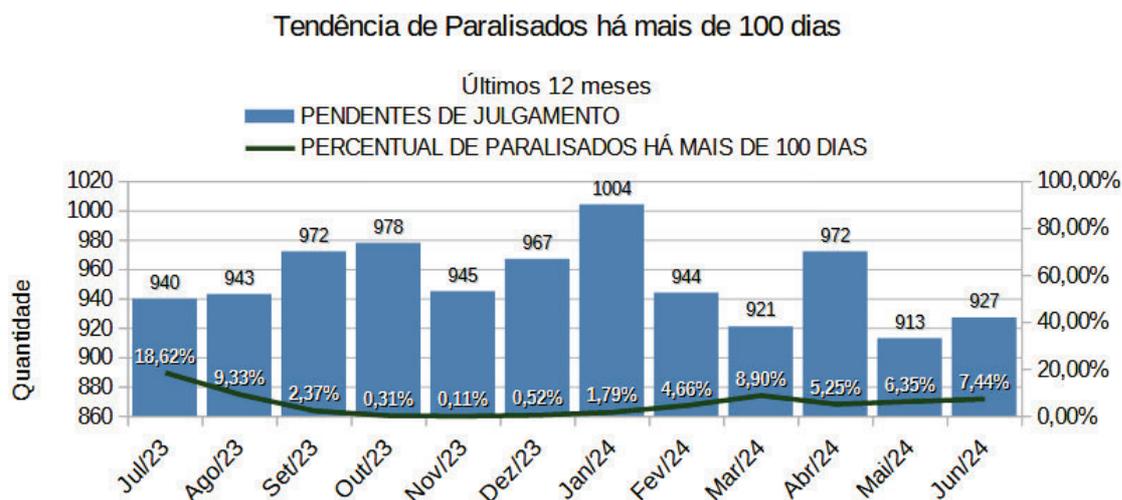


Do gráfico acima representado, observa-se que a unidade tem apresentado, no corrente ano, números relativos à paralisação processual quase sempre melhores que os verificados nos dois anos anteriores, e sempre inferiores quando comparados aos de 2023, quadro esse que indica que o magistrado e sua equipe estão adotando rotina de análise dos feitos há mais tempo sem movimentação/ato judicial, bem como



permite antever a manutenção de percentual baixo do acervo nessa situação.

Em comparação com o quantitativo dos processos pendentes de julgamento, a 11ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza/CE apresentou o seguinte percentual de paralisação nos últimos doze meses:



É de se atentar que em consulta ao SEI foi verificado que existem 02 processos (Execução de Título Extrajudicial nº 3000428-40.2024.8.06.0003 e Cumprimento de Sentença nº 3000738-51.2021.8.06.0003) com a informação “NÃO ENCONTRADO”, devendo o magistrado buscar resolver a situação, através de abertura de chamado na CATI ou junto aos gestores dos sistemas, visando ao saneamento dos dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do SEI utilizando como filtro “fila de trabalho” contendo “NÃO ENCONTRADO”.

Registra-se, ademais, o quantitativo de apenas 01 (um) processo suspenso, conforme dados do Sistema de Estatística e Informações de 02.07.2024. Trata-se do Cumprimento de Sentença nº 3001535-56.2023.8.06.0003, cuja suspensão foi determinada em 14.06.2024, em razão do ajuizamento da Ação Mandamental nº 3002757-34.2024.8.06.0000 contra ato judicial, e até que haja o julgamento definitivo desta, o que, conforme consulta ao sistema PJE, ainda não ocorreu. Registre-se que pode haver outros processos em tal situação, a exemplo do acima vistoriado de nº 3001050-56.2023.8.06.0003, cuja movimentação de suspensão não foi lançada e, portanto, não figura entre aqueles da listagem do SEI, de modo que a unidade atentar para tais feitos a fim de que sejam as suspensões e posteriores levantamentos inseridos no sistema retratando os corretos dados estatísticos.

Também chamou a atenção o processo nº 3001935-75.2020.8.06.0003, no



qual o magistrado titular da unidade declarou sua suspeição, porém, prolatou uma decisão e um despacho posteriormente. Ao que tudo indica, tais impulsos do magistrado titular suspeito ocorreram por um lapso, vez que na referida decisão, que acolheu embargos de declaração, consta o nome da Dra. Sirley Cíntia Pacheco Prudêncio, Juíza de Direito respondendo, levando a crer que a minuta tenha sido assinada sem maior atenção. Quanto ao despacho, consistente em determinar que a Secretaria diligenciasse a citação/intimação e intimasse a requerente para justificar o pedido de audiência de instrução, como se observa não teve cunho decisório, tratando-se de mero impulso sem maiores repercussões. De qualquer sorte, deve o magistrado titular tomar providências para que feitos em que tenha declarado seu impedimento/suspeição sejam devidamente identificados no PJE, bem como adotar maiores cautelas ao assinar minutas de atos judiciais a fim de que tais situações não se repitam.

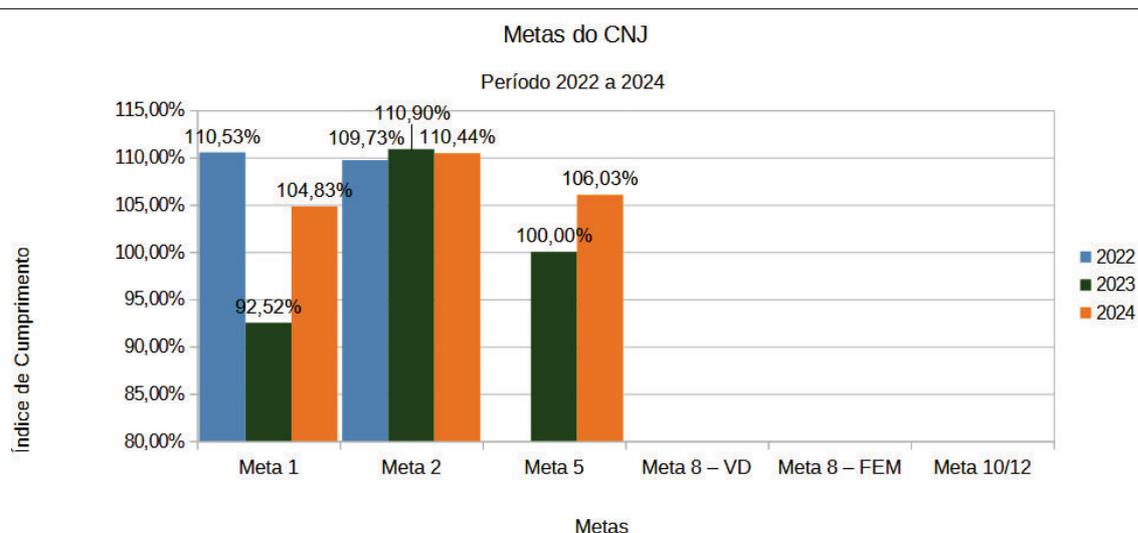
Na tarefa “minutar despacho de cumprimento de sentença”, constam 15 processos, o mais remoto com entrada fevereiro de 2024 (3001621-66.2019.8.06.0003). Embora não haja muitos feitos em tal tarefa, considerando os processos vistoriados e os que estão há mais tempo sem movimentação acima enumerados, constata-se que os processos envolvendo cumprimento de sentença e execuções de título extrajudicial, alguns deles de idosos, não estão tendo a mesma prioridade do que as ações de conhecimento, devendo a unidade dar maior atenção aos procedimentos em tal estágio.

No que diz respeito ao monitoramento das Metas do CNJ:

Quanto à Meta 1, do CNJ, em 2022 a unidade alcançou 110,53%, ao passo que em 2023 foi registrado o percentual de 92,52%. Em 2024, a unidade está cumprindo a citada meta, com o percentual de 104,83%.

Quanto à Meta 2, em 2022 a unidade apresentou índice de cumprimento de 109,73%, ao passo que em 2023 foi atingido o percentual de 110,90%. Em 2024, a unidade está cumprindo a Meta 2, com o percentual de 110,44%, restando apenas 04 (quatro) processos pendentes na citada meta.





Ainda a respeito dos indicadores acima analisados são necessárias algumas considerações envolvendo o Programa Permanente de Acompanhamento criado por esta Corregedoria.

O Provimento nº 14/2023/CGJCE, DJe 11 de julho de 2023, instituiu referido Programa, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

Por meio dele tornou-se possível identificar as unidades jurisdicionais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais. Para tanto, foram estabelecidos parâmetros no art. 3º do normativo em referência para inclusão da unidade em acompanhamento por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II – possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III – No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou



b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV – Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (**Métrica IV**):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

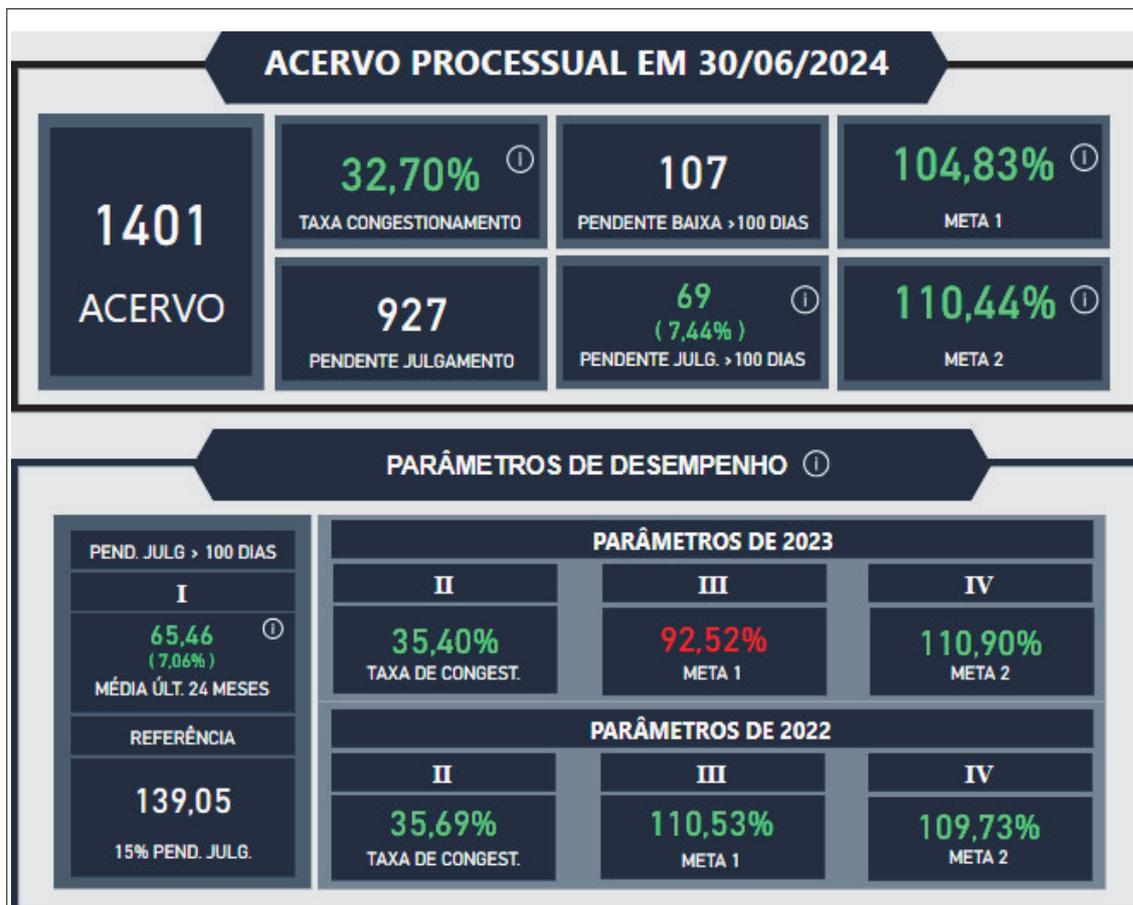
A unidade na qual sejam observados **2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento e instalada há mais de 24 (vinte e quatro) meses** será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

De acordo com os parâmetros estabelecidos, a 11ª Unidade de Juizado Especial da Comarca de Fortaleza estava, em 30.06.2024, com **menos de 15% dos processos pendentes de julgamentos paralisados há mais de cem dias**; taxa de congestionamento abaixo de 80%; não cumpriu a Meta 1 do CNJ em 2023, apesar de tê-la cumprido 2022, porém apresenta tendência de cumprimento em 2024, até a última atualização; **cumpriu** a Meta 2 do CNJ em 2022 e 2023 e a está cumprindo em 2024, até a última atualização.

Diante dos dados apresentados, a unidade não foi incluída no recém-instituído programa e não se encontra em acompanhamento por esta Casa.

Atualmente o acervo da unidade registra o quantitativo de 1401 processos pendentes de baixa, importando uma diminuição de 974 processos comparativamente ao quantitativo existente na última inspeção, realizada em outubro de 2020.





A 11ª Unidade de Juizado Especial da Comarca de Fortaleza atingiu os percentuais de cumprimento relativamente ao Índice de Atendimento à Demanda e à razão de Julgamentos/Casos Novos no ano de 2022, os quais apresentaram os seguintes valores: 115,26% e 126,88%, respectivamente, enquanto que a Taxa de congestionamento foi de 35,69%.

Já no ano de 2023 a Taxa de Congestionamento foi de 35,40%, não tendo sido cumprido o Índice de Atendimento à Demanda, mas somente o relativo ao indicador Julgados/Casos Novos, nos percentuais de 94,06% e 100,96%, respectivamente.

Até o mês desta inspeção, verifica-se que a unidade alcançou os seguintes resultados: 100,96% de Índice de Atendimento à Demanda; 32,70% de taxa de congestionamento; 113,80% de alcance do indicador Julgados/Casos Novos.

Analisando-se a unidade no ano de 2022 a 2024, vê-se o seguinte quadro:



Indicador	2022		2023		2024	
	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Julho
Taxa de Congest.	39,69%	35,69%	38,07%	35,42%	37,25%	39,55%
IAD	59,13%	113,20%	29,41%	94,06%	40,91%	85,26%
Meta 1	141,41%	110,46%	61,49%	92,48%	85,14%	88,36%
Meta 2	107,17%	109,73%	107,93%	110,90%	109,28%	109,11%
Meta 12	-	-	-	-	-	-
Acervo	1638	1216	1336	1406	1551	1384
Paralisados há mais de 100 dias	91	8	30	5	18	67
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	5,56%	0,66%	2,25%	0,36%	1,16%	4,84%

Vê-se, no ano de 2022, que:

- a) A taxa de congestionamento diminuiu;
- b) O acervo teve diminuição de 1638 processos para 1216 feitos;
- c) A Meta 1 foi cumprida;
- d) O IAD foi atingido;
- e) O percentual de processos paralisados há mais de 100 dias foi significativamente reduzido de 5,56% para 0,66%.

Em relação ao ano de 2023, percebe-se que:

- a) A taxa de congestionamento foi reduzida;
- b) Houve aumento do acervo, de 1336 processos para 1406 feitos;
- c) A Meta 1 não foi cumprida;



d) O IAD não foi atingido;

e) A Meta 2 foi cumprida;

f) O percentual de processos paralisados há mais de 100 dias foi reduzido de 2,25% para 0,36%.

Em relação ao ano de 2024, até o mês de julho, a unidade possui os seguintes resultados:

a) Aumento da taxa de congestionamento de 37,25% para 39,55%;

b) Diminuição do acervo de 1551 processos para 1384 feitos;

c) O IAD está sendo alcançado;

d) Houve aumento do percentual de processos paralisados há mais de 100 dias, mantendo-se abaixo de 5% dos pendentos de baixa.

Por todo o exposto, conclui-se que a prestação jurisdicional da 11ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza é bastante satisfatória, de modo que reputo suficiente a recomendação/determinação de medidas preventivas e corretivas pontuais apenas para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, sobretudo em razão dos achados nos processos inspecionados, nos seguintes termos:

23 SUGESTÃO DE RECOMENDAÇÕES À UNIDADE INSPECIONADA EM PRAZO A SER ESTABELECIDO POR V. EXA.:

23.1 Manter o monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2024, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021);

23.2 Aprimorar o controle sobre os feitos prioritários, em especial aqueles relativos a idosos, a fim de que recebam a devida atenção preferencial, com monitoramento contínuo e eficaz. Em especial, verificar a atribuição de prioridade legal ao processo nº 3000116-11.2017.8.06.0003.

23.3 Implementar rotina de revisão dos processos com a situação de suspenso, inserindo tal movimentação no sistema e avaliando a persistência da necessidade do sobrestamento de tais feitos, da mesma forma movimentando em caso de levantamento;

23.4 Adotar, sempre que possível, rotina de julgamento pela ordem cronológica de conclusão.



24 SUGESTÃO DE DETERMINAÇÕES À UNIDADE INSPECIONADA EM PRAZO A SER ESTABELECIDO POR V. EXA.:

24.1 Movimentar os processos inspecionados acima enumerados, além dos processos conclusos para julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias, providenciando o devido impulso/julgamento, estabelecendo, ainda, rotina de trabalho e acompanhamento a fim de evitar que os feitos fiquem paralisados por mais de 100 (cem) dias;

24.2 Tomar providências para que feitos em que tenha declarado seu impedimento/suspeição sejam devidamente identificados no PJE, bem como adotar maiores cautelas ao assinar minutas de atos judiciais a fim de que situações como a constatada no processo nº 3001935-75.2020.8.06.0003 não se repitam;

24.3 Movimentar os processos que se encontram nas tarefas “AGUARDAR CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA”, “AGUARDAR DECURSO DE PRAZO”, “AGUARDAR RESPOSTA SISBAJUD”, “MINUTAR BLOQUEIO OU DESBLOQUEIO SISBAJUD” E “CONSULTAR, INSCREVER OU RETIRAR INSCRIÇÃO – SERASAJUD” com prazo excedido, realizando a devida conclusão nas tarefas correlatas e instituindo rotina diária de análise das tarefas;

24.4 Aprimorar movimentação de processos em fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, em especial daqueles envolvendo pessoas idosas, saneando o atraso daqueles inseridos na tarefa “minutar despacho de cumprimento de sentença” ou em outras tarefas com prazo de paralisação excedido;

24.5 Proceder à análise dos 02 processos indicados como em fila denominada “NÃO ENCONTRADO”, a fim de que se proceda à abertura de chamado junto a CATI ou aos gestores dos sistemas, visando ao saneamento dos dados referentes a esses processos que constam no acervo.

É o relatório que submeto à apreciação de V. Exa.

Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
Juiz Corregedor Auxiliar

